



EMENDA SUPRESSIVA Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Luís Carlos Rodrigues de Moura
12/12/2023

“Emenda Supressiva, acerca do Projeto de Lei nº 076/2023 de autoria do Poder Executivo”.

O VEREADOR LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA - REPUBLICANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno, apresenta a proposta de Emenda Supressiva para doura apreciação e deliberação dos nobres vereadores:

EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º - O inc. IV do Art. 7º da Lei Municipal nº337, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes supressões:

Art. 7º (...)

~~IV – Expedição de laudo de licença para tratamento de saúde do segurado por prazo superior a 03 (três) dias.~~

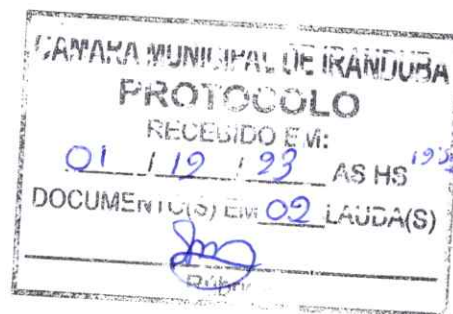
Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal nº337, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º (...)

~~“§ 1º - Os atestados médicos de até 03 (três) dias deverão ser homologado pelo Gabinete do Secretário Municipal respectivo”~~

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de novembro de 2023.

Luís Carlos Rodrigues de Moura
LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
VEREADOR – REPUBLICANOS



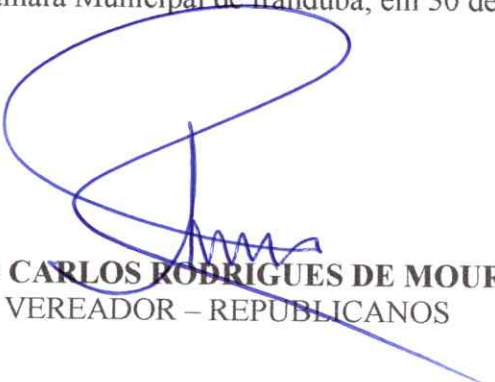


JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda supressiva, visa adequar a legislação municipal, conforme a legislação federal, no caso, o INSS, que em caso de doença, o empregado, ou ainda servidores possa se afastar por até 15 dias consecutivos, situação em que o empregador é obrigado a remunerar o empregado como se trabalhando estivesse, consoante, e princípio da analogia, o § 3º do art. 60 da Lei 8.213/1991. Ademais a legislação municipal vigente, já dispõe sobre o tema, concedendo as licenças previstas em lei, com a autonomia do médico, sendo que este tem o poder de junto à Junta Médica de opinar acerca dos dias de afastamento de servidores.

Além do mais, os 15 (quinze) dias visa atender a demanda dos servidores, que muitas vezes se encontram doentes, e requerem licença para tratamento médico.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de novembro de 2023.


LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
VEREADOR – REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
INSCRIÇÃO Nº _____	
RECEBIDO EM:	
_____	AS HS
DOCUMENTO(S) EM	LAUDA(S)
Rúbrica	